



Avenida do Rio Branco, nº 2.281 - Bairro Centro - CEP 36010-010 - Juiz de Fora - MG - www.defensoria.mg.def.br
8º andar

PORTARIA Nº 04/2025/JUIZ DE FORA

Dispõe sobre a regulamentação das atribuições decorrentes do Ato-DPG 9621/2025

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM Juiz de Fora no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições decorrentes da cooperação junto a 3ª Defensoria dos Juizados Especiais de Juiz de Fora, bem como as substituições em casos de afastamentos do titular da 2ª Defensoria dos Juizados Especiais.

RESOLVE:

Art. 1º O Defensor Público titular da 2ª Defensoria realizará todas as audiências dos Juizados Especiais Cível e Fazendário, ressalvada a hipótese de conflito, além das contestações nos processos dos Juizados Especiais Cíveis.

Art. 2º O Defensor Público Sérgio Pereira Lima, MADEP 0146-D/MG ficará responsável por todos os processos de antedígito ímpar (PJe/PJe Recursal e Triagens decorrentes de acolhimento).

Art. 3º A Defensora Pública Clarissa Fonseca Pimenta, MADEP 1089-D/MG ficará responsável por todos os processos de antedígito par (PJe/PJe Recursal e Triagens decorrentes de acolhimento).

Art. 4º As atribuições elencadas nos §§ 3º e 4º do art. 2º da PORTARIA nº 01/2025/JUIZ DE FORA permanecem inalteradas, cabendo aos Defensores Públicos cooperadores a divisão entre si, das iniciais afetas a 3ª Defensoria dos Juizados Especiais.

Art. 5º Durante os afastamentos do Defensor titular da 2ª Defensoria dos Juizados Especiais, se observará o seguinte:

§ 1º - A Defensoria titular da 1ª Defensoria dos Juizados Especiais realizará todas as audiências mencionadas no art. 1º desta Portaria e os atendimentos dela decorrentes.

§ 2º - Os Defensores Cooperadores realizarão a substituição de forma alternada, ficando cada um responsável durante um mês pela mesma, assumindo a integralidade das petições iniciais mencionadas no art. 4º desta Portaria durante os dias de afastamento.

Art. 6º Os atendimentos dos assistidos serão realizados, inicialmente, pelo SAP local, e, sendo necessário, serão direcionados ao respectivo Defensor com atribuição para o processo através de contato feito pelo número do telefone funcional.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Juiz de Fora, 06 de maio de 2025.

Rachel Tolomelli Campos
Madep: 0263-D/MG
Coordenadora Local e Regional



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Tolomelli Campos, Coordenadora Local**, em 06/05/2025, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0547462** e o código CRC **CFC83162**.

9990000001.003942/2025-92

0547462v9

Criado por [rachel.campos](#), versão 9 por [rachel.campos](#) em 06/05/2025 17:58:25.